



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 09/2020, de 03 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: ACRESCENTA E
CONFERE NOVA REDAÇÃO A
DISPOSITIVO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 07/2020.

GIOVANE GUEDES SILVETRES, Prefeito Municipal de Araripe/CE, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, O Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de Janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, a declaração da condição da transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a confirmação do contágio comunitário da COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, e à direção municipal deste órgão que compete controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020 autoriza a compra emergencial no período emergência estadual;





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO a edição e publicação do Decreto Municipal n. 07/2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Araripe;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos suspeitos de COVID-19 no Município de Araripe;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, sendo esta prioridade nas Políticas Públicas desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a necessidade da manutenção das ações pertinentes ao melhor e contínuo funcionamento do Hospital Lia Loiola de Alencar e das Unidades Básicas de Saúde de Araripe, em decorrência das ações de enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, decorrente de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, por fim que é indispensável que a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde sejam realizados dentro dos prazos e condições de urgência e emergência de forma a evitar pôr em risco de vulnerabilidade os cidadãos que mais precisam da efetiva atuação dos serviços públicos continuados, em especial diante da ameaça do Novo Corona Vírus.

DECRETA:

Art. 1°. Acrescenta-se os parágrafos 1° e 2° ao artigo 1° do Decreto 07/2020, preservando-se os demais dispositivos do mesmo artigo:

Art. 1°. -----

- **§1°.** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 de que trata esse decreto, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
- **§2°.** Fica autorizada a contratação direta de profissionais de saúde, especialmente os diretamente relacionados à assistência à saúde, observando a Medida Provisória nº 922, de 28 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE GABINETE DO PREFEITO



sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, em 03 de abril de 2020.

Giovane Guedes Silvestre Prefeito Municipal de Araripe

Grachery Cender of